

EDITAL Nº 53/2024 – REITORIA, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Convoca os corpos docente, discente e técnico administrativo para a Consulta à Comunidade universitária, vinculada a cada Unidade acadêmica, visando a elaboração da lista tríplice para a escolha de Reitor e Vice-reitor da Universidade Estadual do Ceará para o quadriênio 2025–2029 e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, considerando a Resolução Nº 1611/2020-Consu, de 02/09/2020, que estabelece normas à comunidade universitária, objetivando a elaboração da lista tríplice para escolha de Reitor e Vice-reitor da Universidade Estadual do Ceará, **TORNA PÚBLICO** o seguinte:

1. Ficam convocados os corpos docente, discente e servidores técnico-administrativos do sistema FUNECE/UECE para participarem da Consulta prévia, da qual resultará o percentual de votação de cada candidato a Reitor neste processo eleitoral.
2. A Consulta eleitoral será coordenada pela Comissão Eleitoral, a ser designada pelo Reitor da Uece, a qual será responsável pela coordenação do processo de consulta e diligenciará todos os trâmites operacionais inerentes ao processo.
3. Serão nomeadas, pelo Reitor da UECE, uma Comissão Recursal Especial, cuja atribuição residirá na apreciação e no julgamento dos recursos eventualmente impetrados e, uma Comissão Técnica de Auditoria de Sistemas, que fará o acompanhamento, auditoria e validação das fases do processo eleitoral.
4. A Consulta eleitoral será remota utilizando o sistema Helios Voting, com acesso exclusivo por meio das informações encaminhadas através do e-mail institucional, não sendo admitidos votos por e-mail ou qualquer outro meio diverso.
5. Somente poderão votar pelo sistema Helios Voting os eleitores que estiverem nas listas definitivas de eleitores aptos a votar publicadas pela Comissão Eleitoral conforme cronograma de eventos (anexo I deste Edital).
6. Não será permitida a inclusão de eleitores após o período de interposição de recurso administrativo referente a contestação e/ou impugnação do conteúdo das listas prévias de eleitores aptos a votar conforme cronograma de eventos. Não haverá voto em separado.
7. Os votantes/eleitores e as condições de impedimento para votar na presente consulta eleitoral estão disciplinados nos artigos 14 e 15 da Resolução Nº 1611/2020-Consu.
8. Poderão candidatar-se aos cargos de Reitor e Vice-reitor da Universidade Estadual do Ceará, os professores integrantes do Grupo Ocupacional Magistério Superior da FUNECE, em efetivo exercício de suas funções, com no mínimo de 05 (cinco) anos de experiência no magistério superior da UECE.
9. De acordo com o Art. 5º da Resolução Nº 1611/2020-Consu não poderão candidatar-se aos cargos de Reitor e Vice-reitor da Universidade Estadual do Ceará os professores que
 - 9.1. Estejam afastados para cursar pós-graduação, realizar estágio pós-doutoral ou estejam cedidos para o exercício de funções ou cargos fora da FUNECE/UECE;

- 9.2.** Estejam afastados em decorrência de licença para trato de interesse particular ou licença para tratamento de saúde;
- 9.3.** Estejam com processo de solicitação de aposentadoria em trâmite.
- 10.** Por força das disposições do artigo 10 da Lei Estadual nº 10.877/1983 (alterada pela Lei Estadual nº 17.218/2020), o mandato de Reitor e Vice-reitor da UECE será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução para o mesmo cargo.
- 11.** As inscrições para a Consulta para Reitor e Vice-reitor da UECE, estarão abertas no período **das 8 horas do dia 16 de outubro 2024 até as 17 horas do dia 23 de outubro de 2024** e deverão ser requeridas exclusivamente pela internet em formulário eletrônico padronizado, via Google Forms (anexo II), disponibilizado no endereço: <https://forms.gle/CtWzbKZ8kGNHzuRC8>
- 12.** O formulário eletrônico de inscrição deverá ser acessado no link <https://forms.gle/CtWzbKZ8kGNHzuRC8> e preenchido exclusivamente por meio do e-mail institucional, anexando em campo próprio a certidão individual (em formato pdf), expedida pelo Departamento de Gestão de Pessoas/DEGEP da Funece, constando a situação funcional atualizada do candidato. A data de expedição da certidão individual emitida pelo DEGEP deve ser compreendida entre a data de publicação do edital até o último dia de inscrição.
- 13.** No momento da inscrição, os candidatos deverão anexar no formulário eletrônico padronizado de inscrição, o Memorial individual de sua vida profissional (em formato pdf) e Plano de trabalho conjunto para o quadriênio do Mandato (em formato pdf).
- 14.** A inscrição de cada chapa deverá ser solicitada conjuntamente pelos candidatos a Reitor e seu Vice-reitor vinculado. Assim, cada chapa deverá realizar o preenchimento completo de apenas um formulário de inscrição.
- 15.** Após o preenchimento e envio do formulário eletrônico de inscrição, o candidato receberá recibo de resposta automática comprovando a solicitação de inscrição.
- 16.** Não serão aceitas inscrições por nenhum outro meio diferente do estabelecido no presente edital.
- 17.** A consulta eleitoral será realizada no **dia 27 de novembro de 2024**, no horário corrido das 08 às 18 horas.
- 18.** O eleitor receberá, no prazo de até 1 hora antes do início da eleição, em seu e-mail institucional (@uece.br ou @aluno.uece.br), as credenciais de acesso para sua cabine de votação (endereço de URL da cédula eleitoral) bem como login e senha individual e com finalidade específica para essa eleição.
- 18.1.** Caso não receba em seu e-mail institucional as informações para acesso e votação dentro do prazo estabelecido, o eleitor deverá entrar em contato por telefone, com a Comissão Eleitoral até o horário limite do início da votação.
- 19.** O Eleitor é responsável por seu próprio e-mail institucional, devendo ter ciência de sua senha e ter acesso ao e-mail para verificação do recebimento contendo as informações necessárias para a votação.
- 20.** O exercício do voto é pessoal e intransferível, devendo ser exercido exclusivamente pelo(a) eleitor(a). O fornecimento de senha ou outra informação de acesso ao sistema eleitoral para efeito de realização do voto é considerado ilegal. Os atos que importem em cessão indevida de senha não anularão os votos computados, e o(a) autor(a) do ilícito responderá civil e criminalmente por seus atos.
- 21.** O(a) eleitor(a) deve adotar todas as medidas necessárias para a segurança da senha e outras informações de acesso ao sistema eleitoral.
- 22.** Será disponibilizado no site www.uece.br/eleicoes um tutorial autoexplicativo da votação pelo sistema Helios Voting, bem como uma lista de FAQ (perguntas frequentes) como formas de suporte ao eleitor.

23. Durante todo o período de votação, uma equipe de apoio estará disponível pelos telefones (85) 3101-9710 e (85) 3101-9711 para eventuais esclarecimentos de dúvidas sobre o acesso ao sistema Helios Voting.
24. Todos os recursos previstos na Resolução Nº 1611/2020-CONSU, de 02/09/2020, cujos prazos estão estabelecidos no Cronograma de Eventos da Consulta eleitoral, anexo I deste Edital, deverão ser interpostos com envio para o email comissaoeleitoral@uece.br até as 17 horas do último dia do prazo.
25. Nos casos de empate serão adotados os seguintes critérios, subsequentemente:
- 25.1. Maior tempo de serviço na UECE.
- 25.2. Maior idade.
26. Encerrada a apuração dos votos e não restando nenhum recurso de apreciação pendente, a Comissão Eleitoral remeterá ao Reitor, o Relatório Final da Consulta Eleitoral, consignando os quantitativos de votos e os percentuais de cada candidato, a serem submetidos ao Colégio Eleitoral Especial de que trata o Art.1º da Resolução Nº1611/2020-CONSU, de 02/09/2020.
27. Este Edital, a Resolução Nº 1611/2020-CONSU, de 02/09/2020, que regulamenta a consulta eleitoral, e demais informações referentes ao processo eleitoral estarão disponíveis no endereço eletrônico da Consulta eleitoral (www.uece.br/eleicoes).
28. A Comissão eleitoral poderá exarar instruções, portaria, comunicados e demais instrumentos normativos complementares à Resolução Nº 1611/2020-CONSU, de 02/09/2020 e ao presente Edital, que, porventura, sejam necessários à execução da Consulta eleitoral.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Prof. Me. Hidelbrando Soares dos Santos

Reitor da Uece

ANEXO I DO EDITAL Nº 53/2024 – REITORIA, DE 08/10/2024

Cronograma de Eventos da Consulta eleitoral para Reitor e Vice-reitor da Universidade Estadual do Ceará para o quadriênio 2025–2029.

| Item | Descrição do Evento | Data |
|------|---|-----------------------|
| 1. | Inscrição dos candidatos para composição das chapas das candidaturas para Consulta eleitoral para Reitor e Vice-reitor da Universidade Estadual do Ceará, por meio de formulário padronizado. | 16 a 23/10/2024 |
| 2. | Resultado dos pedidos de registro das chapas, divulgado no endereço eletrônico da Comissão Eleitoral (www.uece.br/eleicoes). | 25/10/2024 |
| 3. | Período para interposição de recurso administrativo referente a indeferimento de registro de chapa. Os recursos devem ser interpostos com envio para o email comissaoeleitoral@uece.br até as 17 horas do último dia do prazo. | 28 e 29/10/2024 |
| 4. | Período para apresentação de candidato substituto para composição de chapa, nos casos de indeferimento da candidatura de um dos componentes de chapa. | 28 e 29/10/2024 |
| 5. | Resultado Definitivo (após recursos) dos pedidos de registro das chapas, divulgado no endereço eletrônico da Comissão Eleitoral (www.uece.br/eleicoes). | 01/11/2024 |
| 6. | Prazo para DEGEP, DEG/PROGRAD e PROGPQ enviar informações sobre os votantes que irão compor a lista de eleitores aptos a votar | 01/11/2024 |
| 7. | Sorteio público, por meio de plataforma virtual, para definir a ordem das chapas nas cédulas eleitorais. | 04/11/2024 |
| 8. | Divulgação das listas prévias de eleitores aptos a votar no endereço eletrônico da Comissão Eleitoral (www.uece.br/eleicoes). | 06/11/2024 |
| 9. | Período para interposição de recurso administrativo referente a contestação e/ou impugnação do conteúdo da lista de eleitores aptos a votar. Os recursos devem ser interpostos com envio para o email comissaoeleitoral@uece.br até as 17 horas do último dia do prazo. | 07 e 08/11/2024 |
| 10. | Divulgação das listas definitivas de eleitores aptos a votar, após recursos, no endereço eletrônico da Comissão Eleitoral (www.uece.br/eleicoes). | 13/11/2024 |
| 11. | Consulta eleitoral | 27/11/2024 |
| 12. | Divulgação do resultado preliminar da Consulta Eleitoral, no endereço eletrônico da Comissão Eleitoral (www.uece.br/eleicoes). | 28/11/2024 |
| 13. | Período para interposição de recurso administrativo referente ao resultado preliminar da Consulta Eleitoral Os recursos devem ser interpostos com envio para o email comissaoeleitoral@uece.br até as 17 h do último dia do prazo. | 29/11 e 02/12/2024 |
| 14. | Divulgação do resultado final da Consulta eleitoral, no endereço eletrônico da Comissão Eleitoral (www.uece.br/eleicoes). | 04/12/2024 |
| 15. | Sessão do Colégio Especial Eleitoral | 06/12/2024 às 14 h |

As datas deste Cronograma de Eventos são prováveis, tendo em vista que poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes, fortuitos, de força maior, de conveniência administrativa ou logística/operacional, sendo a alteração tornada pública por meio de Comunicado da Comissão Eleitoral.

ANEXO II DO EDITAL Nº 53/2024 – REITORIA, DE 08/10/2024

Formulário de inscrição deverá ser acessado no link <https://forms.gle/CtWzbKZ8kGNHzuRC8>

Inscrição para Consulta eleitoral para Reitor e Vice Reitor da UECE 2025-2029

Por meio do presente formulário, os docentes integrantes do Grupo Ocupacional Magistério Superior da FUNECE, em efetivo exercício de suas funções, com o mínimo de 05 (cinco) anos de experiência no Magistério Superior da UECE interessados irão proceder à inscrição para concorrer à Consulta eleitoral para Reitor e Vice Reitor da UECE disciplinada pelo Edital nº53/2024.

A inscrição de cada chapa deverá ser solicitada conjuntamente pelos candidatos a Reitor e seu vice Reitor vinculado. Assim, cada chapa deverá realizar o preenchimento completo de apenas um formulário.

O período de inscrição será de 08:00 h do dia 16 de outubro de 2024 até as 17 h do dia 23 de outubro de 2024.

ATENÇÃO: Os candidatos precisam fazer login no Google e utilizar obrigatoriamente um email do domínio Gmail para responder ao presente formulário e anexar a documentação solicitada.

* Indica uma pergunta obrigatória

1. E-mail *

Confirmação de conhecimento do Edital e da Resolução que disciplinam as eleições

2. Declaramos ter ciência do inteiro teor do Edital nº 53/2024-Reitoria, de * 09/10/2024 e seus adendos e da Resolução nº 1611/2020-CONSU, de 02/09/2020, instrumentos que regulamentam a eleição.

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

Identificação do **CANDIDATO A REITOR**

Essa Seção é dedicada a identificação dos dados do candidato a REITOR

3. Digite o nome completo sem abreviaturas *

4. Digite sua matrícula funcional *

5. Digite seu número de telefone residencial. Formato: () xxxx-xx.xx

6. Digite seu número de telefone celular. Formato: () 9xxxx-xx.xx *

7. Digite seu email institucional (@uece.br) *

8. Anexe nesse espaço a Certidão individual, expedida pelo DEGEP, constando * sua situação funcional, de acordo com os artigos 2º e 5º da Resolução 1611/2020 (em formato pdf)

9. Anexe nesse espaço o Memorial individual de sua vida profissional de acordo * com parágrafo 2º do Artigo 3º da Resolução 1611/2020 (em formato pdf)

Identificação do **CANDIDATO A VICE REITOR**

Essa Seção é dedicada a identificação dos dados do candidato a Vice Reitor

10. Digite o nome completo sem abreviaturas *

11. Digite sua matrícula funcional *

12. Digite seu número de telefone residencial. Formato: () xxxx-xx.xx

13. Digite seu número de telefone celular. Formato: () 9xxxx-xx.xx *

14. Digite seu email institucional (@uece.br) *

15. Anexe nesse espaço a Certidão individual, expedida pelo DEGEP, constando * sua situação funcional, de acordo com os artigos 1º e 5º da Resolução 1605/2020

16. Anexe nesse espaço o Memorial individual de sua vida profissional de acordo * com parágrafo 2º do Artigo 3º da Resolução 1611/2020 (em formato pdf)

PLANO DE TRABALHO CONJUNTO

Essa seção é dedicada à postagem do PLANO DE TRABALHO CONJUNTO para o quadriênio do mandato, em obediência ao parágrafo 2º do Artigo 3º da Resolução 1611/2020 (em formato pdf)

17. Anexe nesse espaço o o Plano de trabalho conjunto para o quadriênio do mandato, em obediência ao parágrafo 2º do Artigo 3º da Resolução 1611/2020 (em formato pdf)

•••••